



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº025/2007

“Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais)”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$ R\$5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.018 – Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e ao Adolescente

DE – 30 - 3.3.90.14.00.00.00.00.01.0110 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$500,00

Tesouro

31 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$1.000,00

Tesouro

33 - 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110 – Outros Serviços De Terceiro P. Física....R\$1.000,00

Tesouro

34 - 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110 – Outros Serviços De Terceiro P. Física....R\$2.000,00

Convenio Estadual

36 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – Outros Serv. De Terceiro P. Jurídica.....R\$1.000,00

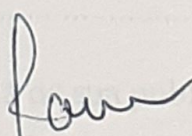
Convenio Estadual

Para 35- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 – Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica.....R\$5.500,00

Tesouro

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 31 de Maio de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume